



PORTARIA 2144 - REITORIA/IFG, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece as normas para a certificação antecipada de estudantes concluintes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio no ano letivo de 2025, cujo calendário foi estendido para o ano civil de 2026, e que tenham sido aprovados em processos seletivos para o ingresso no Ensino Superior ou ingresso no mercado de trabalho na área do curso.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeada pelo Decreto Presidencial de 7 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 8 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas para a certificação antecipada de estudantes concluintes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio no ano letivo de 2025, cujo calendário foi estendido para o ano civil de 2026, e que tenham sido aprovados em processos seletivos para o ingresso no Ensino Superior ou atuação no mercado de trabalho na área do curso.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Portaria, considera-se o atendimento exclusivo dos estudantes concluintes no ano letivo de 2025.

#### CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art. 3º Para a certificação antecipada, os estudantes deverão atender aos seguintes requisitos:

I - terem sido aprovados em processo seletivo para curso de graduação ou ingresso no mercado de trabalho na área do curso;

II - terem concluído o último semestre ou ano do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, com, no mínimo, setenta e cinco por cento de frequência;

III - terem obtido a média final de aprovação, considerando a nota do quarto bimestre como resultado da média aritmética das notas dos três bimestres anteriores, para os cursos anuais com quatro bimestres, ou a repetição da nota do primeiro bimestre, para cursos semestrais com dois bimestres; e

IV - terem cumprido a carga horária de estágio, atividades complementares e demais componentes curriculares constantes no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. No caso do não cumprimento da frequência e da nota de acordo com as condições apresentadas, será autorizada aos departamentos de áreas acadêmicas a realização de recuperação de atividades avaliativas e análise em Conselho de Classe para avaliação da frequência.

#### CAPÍTULO III

## DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º Para solicitação de certificação antecipada, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:

I - abertura de processo administrativo pela parte interessada, seja o estudante ou seu responsável legal, no Departamento de Áreas Acadêmicas, portando a documentação comprobatória da situação disposta no inciso I do art. 3º;

II - análise da documentação comprobatória pela Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas e, em caso de deferimento, encaminhamento do processo à Coordenação de Curso para a análise dos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do art. 3º;

III - encaminhamento do processo para a Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares, em caso de aprovação do estudante, para emissão de certificação e finalização do processo; e

IV - finalização do processo na Coordenação de Curso, em caso de não aprovação do estudante, com emissão de parecer e justificativa.

Art. 5º Os estudantes solicitantes ou seus representantes legais devem ser informados, em até cinco dias úteis, acerca do resultado do processo.

Art. 6º A emissão de diplomas e demais documentos correlatos seguirá as normas vigentes no âmbito da Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON  
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR(A)** - CD1 - IFG, em 04/11/2025 18:22:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 711309

Código de Autenticação: f659275a9a



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2203 (ramal: 2203)

# Documento Digitalizado Público

## Estabelece as normas para a certificação antecipada de estudantes concluintes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio no ano letivo de 2025

**Assunto:** Estabelece as normas para a certificação antecipada de estudantes concluintes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio no ano letivo de 2025

**Assinado por:** Anapaula Almeida

**Tipo do Documento:** Portaria (de caráter normativo)

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Anapaula de Almeida, REVISOR DE TEXTOS, em 05/11/2025 10:05:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/11/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 778990

**Código de Autenticação:** 323864259c

